

Comunidade da Rasa ganha uma nova unidade de saúde

Na próxima quarta-feira, dia 23 de setembro, a Prefeitura de Búzios inaugura mais uma obra. A comunidade do bairro Vila Verde vai receber uma nova Policlínica com atendimentos de cardiologia, ginecologia, pediatria e ortopedia. Também contará com o teste do pezinho, curativos e vacinas.

A nova Policlínica funcionará das 7h às 17h e contará com dois consultórios com os melhores equipamentos, dois pátios de circulação, uma sala de expurgo com a máxima esterilização, uma farmácia, seis banheiros, uma recepção ampla e confortável, uma sala de curativo com o que há de mais novo em instrumentos, uma sala de triagem, uma sala de vacinação e um salão superior de 121 m².

O objetivo é atender a população da Rasa, Vila Verde e Cruzeiro com a dignidade que merece, fazendo com que não seja mais necessário gastar passagem se deslocando até a Policlínica do bairro de Manguinhos para ser atendido pelos especialistas.

A Prefeitura de Búzios convida todos a participar desta inauguração, na Rua 35, nº 15, em Vila Verde, no dia 23 de setembro, às 17h30.

Recadastramento

Só poderá marcar consultas, exames e qualquer procedimento na Rede quem fez o recadastramento do SUS. Para se recadastrar, é só comparecer a Policlínica de Manguinhos e atualizar o seu cadastro. Basta levar original e cópia do comprovante de residência (em seu nome), identidade, CPF e Cartão do SUS.



Em caso de residir em imóvel alugado, quem não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar cópia do contrato de aluguel. Maiores de 18 anos também devem apresentar comprovante de residência em seu nome ou declarações de instituições de ensino. Caso o comprovante esteja em nome dos pais, precisa ser apresentado o CPF e a identidade dos mesmos ou declaração da Policlínica.

Copa 900 Graus de Slackline acontece em Geribá



Nesse final de semana, dias 19 e 20, a cidade de Búzios recebe a Última Etapa do Circuito Carioca de Slackline, na Praia de Gêriba, das 09h às 18h.

Os melhores atletas do Brasil estarão competindo em três categorias: Amador, Feminino e Profissional. As etapas contarão com duas fitas para Trickline, três fitas para iniciantes, uma cama elástica, área VIP para atletas e patrocinadores, além de algumas atrações surpresas.

Nessa etapa, os atletas também irão concorrer a uma vaga pré-classificatória do Campeonato Mundial.

A inscrição custa R\$ 20 e pode ser feita através da página do evento no Facebook: <https://www.facebook.com/events/302786593224953/>.

O evento tem apoio da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Cronograma

Sábado (Dia 19):

Amador e Primeira Fase do Profissional

Domingo (Dia 20):

Feminino e Segunda Fase do Profissional

Premiação

Profissional:

1° 500 reais + Kit dos Patrocinadores

2° 200 reais + Kit dos Patrocinadores

3° 100 reais + Kit dos Patrocinadores

Amador

1° 100 reais + Kit dos Patrocinadores

2° Kit dos Patrocinadores

3° Kit dos Patrocinadores

Feminino

1° 100 reais + Kit dos Patrocinadores

2° kit dos Patrocinadores

3° Kit dos Patrocinadores

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 1138, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre instituir a Semana Municipal da Alimentação Saudável nas escolas da rede pública e privada, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Armação dos Búzios, a Semana Municipal da Alimentação Saudável nas escolas da rede pública e privada de Armação dos Búzios, na última semana do mês de março, coincidindo preferencialmente com o dia 31 de março, data em que se comemora o Dia da Saúde e Nutrição.

Art. 2º A semana de que trata esta Lei integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º São objetivos da semana municipal de que trata esta Lei, a organização de palestras, seminários, campanhas educativas com a temática da alimentação saudável nas escolas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereador Lorrain Gomes da Silveira

LEI Nº. 1142, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.236	31901199	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1144, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.465.100,66 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cem reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 1.465.100,66 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cem reais e sessenta e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 1.408.901,19
03.0101.10.302.0053.2.244	33903000	037	R\$ 56.199,47
			R\$ 1.465.100,66

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

CONTROLADORIA GERAL

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

José Márcio Moreira dos Santos

Lorrain Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

LEI Nº. 1145. DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 125.250,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 125.250,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	037	R\$ 125.250,00
			R\$ 125.250,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1146. DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I
DA LEI Nº 1146/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.2401.04.122.0001.2.874	31900400	004	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31901300	004	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31911300	004	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31900400	049	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31901300	049	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31911300	049	1000,00
02.3101.04.122.0001.2.854	31911300	004	1000,00
02.3101.04.122.0001.2.854	31911300	049	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31900400	004	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31901300	004	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31911300	004	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31900400	049	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31901300	049	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31911300	049	1000,00
02.3101.12.365.0017.2.137	31900400	004	1000,00
02.3101.12.365.0017.2.137	31900400	049	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31900400	004	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31900400	049	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31911300	004	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31911300	049	1000,00
02.3101.12.362.0017.2.898	31911300	004	1000,00
02.3101.12.362.0017.2.898	31911300	049	1000,00

03.0101.10.301.0052.2.236	31901300	004	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31901300	049	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	004	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	049	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.238	31900400	004	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.238	31900400	049	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31900400	004	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31901300	004	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31911300	004	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31900400	049	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31901300	049	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31911300	049	1000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	31911300	004	1000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	31911300	049	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31901300	004	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31901300	049	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31911300	004	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31911300	049	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31900400	004	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31900400	049	1000,00
		TOTAL	R\$ 42.000,00

ANEXO II
DA LEI Nº 1146/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0001.2.854	33903900	004	21.000,00
02.2401.04.122.0146.2.883	44905100	049	21.000,00
		TOTAL	R\$ 42.000,00

LEI Nº. 1147. DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.236	31901199	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1148. DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0140.2.868	44905100	005	R\$ 447.500,00
02.3101.12.361.0017.1.496	44905100	005	R\$ 100.000,00
			R\$ 547.500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
005 – QUESE	R\$ 2.789.249,83	(1.059.102,20)	R\$ 1.730.147,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1150, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação da Taxa de Turismo Náutico - TTN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Armação dos Búzios a Taxa de Turismo Náutico - TTN, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Taxa de Turismo Náutico tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia concernente às atividades empresariais de turismo náutico, nos casos em que ocorra desembarque de passageiros em território municipal, realizadas por embarcações com capacidade igual ou superior a 200 (duzentos) passageiros.

Art. 3º A Taxa de Turismo Náutico será calculada pelo total de passageiros das embarcações descritas no artigo anterior, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por passageiro, independente de ocorrer o desembarque da totalidade destes.

§1º. As operadoras de turismo náutico fornecerão a lista contendo os passageiros e tripulantes.

§2º. O valor a ser recolhido será calculado pela lista total de passageiros, apresentada pela operadora de turismo náutico.

§3º. A Taxa incidirá sobre todos os passageiros, independente de utilizarem o cais público ou privado.

§4º. O valor da Taxa de Turismo Náutico será reajustado anualmente por Decreto Executivo, mediante a aplicação de índices de correção oficial.

Art. 4º O Sujeito Passivo da Taxa de Turismo Náutico é a pessoa física ou jurídica responsável pela embarcação.

Art. 5º A Taxa de Turismo Náutico será recolhida por Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Parágrafo único. Os valores deverão ser repassados ao Município até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao lançamento.

Art. 6º Os recursos obtidos através da cobrança da Taxa de Turismo Náutico deverão ser aplicados nas despesas realizadas em seu custeio administrativo, estrutural e de manutenção, bem como obras, serviços de infraestrutura e divulgação voltada ao Turismo.

Art. 7º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 437, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.186,04 (Seis mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 6.186,04 (Seis mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0017.2.897	33903000	144	R\$ 6.186,04
			R\$ 6.186,04

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
144-PNATE	R\$ 8.635,77	(2.449,73)	R\$ 6.186,04
TOTAL	R\$ 8.635,77	(2.449,73)	R\$ 6.186,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I,

do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0017.2.897	33903000	005	R\$ 70.000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	005	R\$ 70.000,00
			R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
005 – QUESE	R\$ 2.789.249,83	(1.059.102,20)	R\$ 1.730.147,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 439, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterar o art. 2º, do Anexo Único, do Decreto nº 406/2015 – Estatuto do Procon Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Anexo Único, do Decreto nº 406, de 16 de julho de 2015 – Estatuto do Procon Búzios, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O PROCON Búzios é dotado de autonomia administrativa e técnica, possuindo sede e foro nesse Município, na Travessa dos Pescadores, nº11, Centro, e com prazo indeterminado de duração”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 440, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME-AB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 97/1998, alterada pela Lei nº 351/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil com assento no colegiado,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeados por meio do Decreto nº 55, de 24/4/2013, alterado pelo Decreto nº 372, de 2/6/2015, que passa a ter os seguintes integrantes:

I - representantes da Administração Pública:

- ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – Titular - Presidente
- MARTA DIAS MELLO – Suplente;
- JAILSE SILVA DE ALMEIDA – Titular;
- MARCIA DENIZE DA CUNHA – Suplente;
- JAMEL JÚNIA RIBEIRO – Titular;
- MARGARETH MATTOS DOS SANTOS – Suplente;
- MARILUCIA BORROMEU – Titular;
- MARIA INÊS SPERONI GOMES – Suplente.

II - como representantes da Sociedade Buziana:

- CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS – Titular – Vice-Presidente;
- MARIA CRISTINA G. PIMENTEL – Suplente;
- VERA LILIAN BATISTA – Titular;
- LEILA GARCIA GADALETA – Suplente.

III - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

- LUIS CARLOS DA SILVA PALENCIA JUNIOR – Titular;
- MARIA ALICE DE LIMA – Suplente;
- CIRO ROBSON SANTOS – Titular;
- SANTIAGO DO COUTO CHAVES – Suplente;
- NESTOR WALTER PIANA - Titular;
- FLÁVIO ZARATE CHABLUK – Suplente;
- IONE DE CASTRO – Titular;
- MÁRCIA ALEXANDRA WANDERLEY DA SILVA – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 442, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.465.100,66 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cem reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 1.465.100,66 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cem reais e sessenta e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 1.408.901,19
03.0101.10.302.0053.2.244	33903000	037	R\$ 56.199,47
			R\$ 1.465.100,66

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 125.250,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de R\$ 125.250,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	037	R\$ 125.250,00
			R\$ 125.250,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 444, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I
DO DECRETO Nº 444/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.2401.04.122.0001.2.874	31900400	004	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31901300	004	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31911300	004	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31900400	049	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31901300	049	1000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31911300	049	1000,00
02.3101.04.122.0001.2.854	31911300	004	1000,00
02.3101.04.122.0001.2.854	31911300	049	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31900400	004	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31901300	004	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31911300	004	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31900400	049	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31901300	049	1000,00
02.3101.12.122.0001.2.858	31911300	049	1000,00
02.3101.12.365.0017.2.137	31900400	004	1000,00
02.3101.12.365.0017.2.137	31900400	049	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31900400	004	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31900400	049	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31911300	004	1000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31911300	049	1000,00
02.3101.12.362.0017.2.898	31911300	004	1000,00
02.3101.12.362.0017.2.898	31911300	049	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31901300	004	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31901300	049	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	004	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	049	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.238	31900400	004	1000,00
03.0101.10.301.0052.2.238	31900400	049	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31900400	004	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31901300	004	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31911300	004	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31900400	049	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31901300	049	1000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31911300	049	1000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	31911300	004	1000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	31911300	049	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31901300	004	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31901300	049	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31911300	004	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31911300	049	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31900400	004	1000,00
04.0202.08.122.0001.2.854	31900400	049	1000,00
		TOTAL	R\$ 42.000,00

ANEXO II
DO DECRETO Nº 444/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0001.2.854	33903900	004	21.000,00
02.2401.04.122.0146.2.883	44905100	049	21.000,00
		TOTAL	R\$ 42.000,00

DECRETO Nº. 445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.236	31901199	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 446, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.236	31901199	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0140.2.868	44905100	005	R\$ 447.500,00
02.3101.12.361.0017.1.496	44905100	005	R\$ 100.000,00
			R\$ 547.500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
005 – QUESE	R\$ 2.789.249,83	(1.059.102,20)	R\$ 1.730.147,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 4925/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 227.448-4/2013 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação de eventual dano ao erário municipal decorrente;

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CSO 8845/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para a apuração dos fatos descritos, bem como, de eventual dano ao erário municipal decorrente.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no Art. 1º, os seguintes servidores:

- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – MATRÍCULA 12033
- FERNANDA DE SOUZA MUNIZ – MATRÍCULA 12152
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – MATRÍCULA 1241

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando a sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

* Republicada nesta data por incorreções

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 8058/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 236.779-8/2014 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação dos responsáveis e de eventual dano ao erário municipal decorrente;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido pela corte de contas é de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO 19649/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com objetivo de apurar as responsabilidades e eventuais danos ao erário decorrentes dos fatos descritos no Processo TCE/RJ nº 236.779-8/14.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – MATRÍCULA 12033;
- MARGARETH MATTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA 1557;
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – MATRÍCULA 1241.

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando a sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

* Republicada nesta data por incorreções

PORTARIA Nº 541, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, BRUNO WALLACE GONÇALVES DE SOUZA, do cargo em

comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 27, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 542, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2015, ANGELI LOUVISE DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 267, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2015, WANDERSON GONÇALVES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 366, de 7 de julho de 2014.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2015, WANDERSON GONÇALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2009

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 – Prorrogação de Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.955/2009

LOCATÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

LOCADOR: Manoel Cota Machado

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Brasil, nº. 01 e 03, Cem Braças, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de sediar o Módulo do Programa de Saúde da Família no bairro de Cem Braças no Município de Armação dos Búzios

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/1191

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.676/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

CONTRATADA: Oxigênio Hiperbárico de Cabo Frio Serviços Clínicos Ltda

OBJETO: execução de serviços de saúde na especialidade de oxigenoterapia (medicina hiperbárica).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da lei 8.666/93

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: E.A.C DAIER LTDA - ME

OBJETO: locação de 01 (um) veículo para atender a Procuradoria Geral no atendimento as diligências externas, representações oficiais e cumprimento de prazos judiciais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 004/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da lei 8.666/93

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053-A/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 – Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.946/2013

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

LOCADOR: Sueli Trindade Lopes

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº. 17, Lote 22, casa, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, que serve como sede do Centro de Referência à Mulher

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/1991

VALOR: R\$ 3.244,37 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais, trinta e sete centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053-A/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 – Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.946/2013

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

LOCADOR: Sueli Trindade Lopes

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº. 17, Lote 22, casa, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/1991

VALOR: R\$ 3.346,41 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais, quarenta e um centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria de Governo.

COMPROMITENTE: Foco 4 Viagens e Turismo LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agência de viagem.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP nº 017/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS NO EXTERIOR	40	SV	R\$ 23,00	FOCO 4 VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 13.491.769/0001-00
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS NO PAIS	100	SV	R\$ 23,00	FOCO 4 VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 13.491.769/0001-00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AEREO INTERNACIONAL	100	SV	R\$ 23,00	FOCO 4 VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 13.491.769/0001-00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AEREO NACIONAL	200	SV	R\$ 23,00	FOCO 4 VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 13.491.769/0001-00
5	RESERVAS EM HOTEIS COM NO MINIMO 04 (QUATRO) ESTRELAS	300	SV	R\$ 16,00	FOCO 4 VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 13.491.769/0001-00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria de Governo

COMPROMITENTE: 'SIBELLY TRANSPORTES LTDA'

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo a gestão da frota a ser contratada e a gestão da frota já existente

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – SRP nº 002/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL TIPO FURGÃO Veículo operacional tipo VAN FURGÃO, zero quilômetro, 3 portas ano de fabricação 2015, modelo 2015 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: motor Diesel S50/S10 cilindrada 2.299 cm3, potência mínima de 130 CV 16 V, 4 cilindros, caixa de câmbio manual de 6 marcha, capacidade do tanque de 100 litros, altura exterior 2.502 mm, comprimento, protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, temporizador de limpador de para-brisa. Comprimento: 5.048 mm; largura: 2.070 mm; altura: 2.303 mm; entre-eixos: 3.182 mm. Os veículos deverão possuir sistema de rastreamento com telemetria. O VEÍCULO deverá ter instalado os equipamentos descritos neste Termo de Referência. O VEÍCULO deverá ser apresentado caracterizado, conforme este Termo de Referência e layout.	2,00	UN	R\$ 8.670,00	RENAULT	SIBELLY TRANSPORTES LTDA CNPJ 0.217.234/0001-00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH Veículo zero quilômetro, tipo HATCH, ano de fabricação 2015, modelo 2015, ou superior, com as seguintes especificações mínimas: Chassi para automóvel, OKM, motor no mínimo 1.3 litros, 16 válvulas, potência de 84 cv (gasolina) e 90 cv (etanol), bicombustível, câmbio manual de 5 (cinco) velocidades a frente e uma a ré, ar condicionado, direção eletroassistida progressiva ou hidráulica, Air-Bag duplo frontal, freios a disco na dianteira e a tambor na traseira com ABS, Vidros e travas elétricas nas quatro portas, veículos ano 2015, modelo 2015 ou superior, quatro portas e cinco lugares, demais itens conforme Normas do CONTRAN, garantia mínima de 3 (três) anos ou 100.000 km, pneus 175/65 R14 com rodas de aço (estepe com roda de aço e pneu na mesma medida dos demais) altura: 1.497 mm, tanque de combustível: 55 litros, Comprimento: 3777 mm, entre-eixos: 2460 mm, Largura: 1695 mm, porta malas: 270 litros. Os veículos deverão possuir sistema de rastreamento com telemetria. O VEÍCULO deverá ter instalado os equipamentos descritos neste Termo de Referência. O VEÍCULO deverá ser apresentado caracterizado, conforme este Termo de Referência e layout	41,00	UN	R\$ 2.970,00	TOYOTA	SIBELLY TRANSPORTES LTDA CNPJ 0.217.234/0001-00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 04 (quatro) portas, zero quilômetro, carroceria ano de fabricação 2015, modelo 2015 ou superior, com as seguintes especificações: motor 2.7 litros 16 válvula, potência de 163 cv (gasolina) e 158 cv (etanol), bicombustível, torque 25 kgfm, sistema de freio: Dianteiro, com disco ventilado, traseiros: a tambor ambos com ABS, transmissão manual de 5 velocidades à frente, tração: 4X4, reduzida com acionamento por alavanca, diferencial traseiro com deslizamento limitado (LSD), direção hidráulica, capacidade de carga: 755 kg ou superior, Air Bag duplo frontal, barras de proteção nas portas, limpador de para-brisa com temporizador de velocidade intermitente, luz auxiliar de freio, protetor do Carter em aço, tapetes interno de borracha, combustível flex gasolina \ etanol, rodas em aço estampado e pneu 265/70R16, 4 alto falantes e antena, aviso sonoro de faróis ligados e chave na ignição; banco do motorista com regulagem de altura; coluna de direção com regulagem de altura; desembaçador do vidro traseiro; relógio digital; conta-giros; GARANTIA: 3 (três) anos ou 100.000 km. Comprimento: 5.260mm; largura: 1835 mm; altura: 1860mm; entre-eixos: 3085 mm. Os veículos deverão possuir sistema de rastreamento com telemetria. O VEÍCULO deverá ter instalado os equipamentos descritos neste Termo de Referência. O VEÍCULO deverá ser apresentado caracterizado, conforme este Termo de Referência e layout.	2,00	UN	R\$ 6.440,00	TOYOTA	SIBELLY TRANSPORTES LTDA CNPJ 0.217.234/0001-00

Processo de Pagamento				Processo de Prestação de Contas			
Repasso	Número	Valor R\$	Data Pagamento	Número	Valor R\$ (*)	Prestação de Contas	Data da Aprovação
6º	6726/2015	51.000,00	17/06/2015	8057/2015	51.000,00	02/07/2015	09/07/2015
Total		51.000,00			51.000,00		

Notas Explicativas:

1-Os recursos utilizados foram devolvidos por meio de DAM (documento de arrecadação municipal).
2-(*) valores extraídos dos documento acostados às prestação de contas.

CLAUDIA DE MELO CARRILHO
Gestora do Fundo Municipal
de Assistência Social

EDITAL Nº 005/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 220/2000 c/c 276/2001 vem por meio deste apresentar: LOCAIS DE VOTAÇÃO E SEÇÕES, para eleição que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00.

- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO ALÍPIO DA SILVA (PISTA DE SKATE – GERIBÁ)
SEÇÕES: 116/123/132/146
- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EMIGDIO G. COUTINHO (FERRADURA)
SEÇÕES: 091/092/093/094/095/096/097/098/099/100/101/117/118/121/125/128/
131/135/136
- ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS (MANGUINHOS)
SEÇÕES: 075/076/077/078/079/080/081/082/102/103/104/105/106/107/108/109/114/
139/140/144
- ESCOLA MUNICIPAL EULINA DE ASSIS MARQUES (SÃO JOSÉ)
SEÇÕES: 110/111/112/113/130/142
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA (CEM BRAÇAS)
SEÇÕES: 115/122/127/134/137/141/143
- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA COSTA (MUDINHO – RASA)
SEÇÕES: 083/084/085/086/087/088/089/090/119/120/124/126/129/133/138/145

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA-AB

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 9622/2015

RATIFICO a contratação de empresa ENGELUZ COMERCIAL E INSTALADORA LTDA, para a aquisição de materiais elétricos para a substituição de todas as instalações internas e externas do Pórtico, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 6.167,72; na forma do art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RAULINO DE OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONVOCAÇÃO

INEFI – Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral

A DIRETORIA DO INEFI, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Associação de Pais e Mestres, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17/09/2015, no INEFI, situado à Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Rasa, Armação dos Búzios, RJ, às 9h em 1ª convocação e às 9h30 em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte pauta:

- FORMAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
- ASSUNTOS GERAIS

DANIELLY DE SOUZA CONCEIÇÃO
Diretora Geral

ERRATA

PROCESSO	NOME	DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA	RESULTADO
8634/2015	TALITA GOMES DE SOUZA		Deferido
8802/2015	LIDIANE SANTANA DOS SANTOS		Deferido
8312/2015	NAYARA CARLA DA SILVEIRA NUNES		Deferido
8501/2015	FLAVIA RIBEIRO ALVES DA SILVEIRA		Deferido
8103/2015	VANUSA DE OLIVEIRA SANTOS		Deferido
8958/2015	HELOISA POMPEU DE SOUZA		Deferido
10891/2015	EZEQUIEL ANTUNES BORGES	Fora da data do prazo.	Indeferido

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SECAD Nº. 287. DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria SECAD nº 286, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim Oficial nº 715, de 04 a 10 de setembro de 2015, tendo em vista decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0045340-40.2015.8.19.0000.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à Liminar expedida em Mandado de Segurança nº 0002734-88.2014.8.19.0078, a candidata JULIANA RICARDO DOS SANTOS FREITAS, cargo F04 – INSPETOR DE ALUNOS, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerada desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 23/09/2015
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNPREV

PORTARIA Nº 021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Fundo de Previdência do Município de Cabo Frio – IBASCAF e o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 162/2015,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora JOSIENE MOREIRA DOS SANTOS, Professor IIA5.4 Matrícula 357, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 22 (vinte e dois) anos, 00 (zero) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 162/2015.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA N.º 022. DE 15 DE SETEMBRO 2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a servidora Sra. SELMA MOREIRA GONÇALVES DA SILVEIRA.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO ART. 40, §1º, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 17 DA LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, a servidora Sra. SELMA MOREIRA GONÇALVES DA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade n.º 02705996-3, inscrita no CPF sob o n.º 078.138.527-02, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 70/2015, a partir 10/09/2015.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	788,00	10.244,00
Valor Total do Provento	788,00	10.244,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	NOME/ENDEREÇO
Nº 16 DE 8/9/2015	3819/08	3918/08	MARIA PEREIRA DOS SANTOS CARAVELA NINA GLEBA E LT 86

Armação dos Búzios, 14 de Agosto de 2015.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCESSO Nº: 117/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2015

OBJETO: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços realização de eventos para realização Câmara Comunidade e Sessão Solene, conforme especificado no edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 05/10/2015

HORÁRIO: 16:00

TIPO: Menor Valor Global por lote.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal Armação dos Búzios

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível na CPL, localizada na Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manginhos, Armação dos Búzios, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, mediante a apresentação de cartucho Toner HP 85 A (original).

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0149 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Alzerina Maria Lopes, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.761.589,1	0,0	4.761.589,1
Pessoal Ativo	4.761.589,1	0,0	4.761.589,1
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	4.761.589,1	0,0	4.761.589,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			196.383.033,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,42 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			11.782.962,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>			11.193.832,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <6,4%>			10.604.663,8

Handwritten signature of Carlos Henrique Pinto Gomes
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Carlos Henrique Pinto Gomes
Presidente

Handwritten note:
M. F. F. F. F.
R. S. C. E. S. S. S.
RECURSO EM COMARCAÇÃO
CRC. 067853

Handwritten signature of Francisco Ferreira da Silva
Francisco Ferreira da Silva
Diretor do Departamento do Tesouro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Handwritten signature of Angelo Gomes de Souza
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Angelo Gomes de Souza
Controlador



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0150 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Deodorina Leite de Azevedo, que lhe será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cerimônia de outorga da Medalha, ora concedida, será realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, data em que se comemora o 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0151 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Senhor Silas José Francisco, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0152 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ BUZIANA à Ilustríssima Doutora Tânia Mara Danan, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cerimônia de outorga do título, ora concedido, será realizada no dia 12 (doze) de novembro do corrente ano, data em que se comemora o 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0153 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUZIANO ao Ilustríssimo Senhor Fernando Carlos Martinez, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cerimônia de outorga do título, ora concedido, será realizada no dia 12 (doze) de novembro do corrente ano, data em que se comemora o 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0154 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUZIANO ao Senhor JULIO DA FONSECA PINTO NETO, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOSÉ MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0155 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ BUZIANA a Ilustríssima Senhora Elizabeth Mayumi Sone de Ribeiro, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cerimônia de outorga do título, ora concedido, será realizada no dia 12 (doze) de novembro do corrente ano, data em que se comemora o 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0157 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora a Senhora Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOSÉ MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0156 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado ao Ilustríssimo Senhor José Araújo dos Santos o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUZIANO, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cerimônia de outorga do título, ora concedido, será realizada no dia 12 (doze) de novembro do corrente ano, data em que se comemora o 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0158 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Marcelo Pitanguy de Castro, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: MESSIAS CARVALHO DA SILVA



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0159 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Nercina Alves de Souza, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0161 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Senhor Augusto José Ariston, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0160 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Sueli Silva de Carvalho, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0162 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Senhor José Gonzaga de Souza, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0165 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ BERNARDO DE SOUZA CRUZ, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

CENTRO FÓRUM

BANCO DO BRASIL
BANCO BRADESCO
TABACARIA PEIXOTO
BANCA DE JORNAL DO
TERMINAL RODOVIÁRIO
ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE
SERVIDORES
CORREIOS
RESTAURANTE BUZIN

VILA CARANGA
CONSELHO TUTELAR
MERCADO BOM PREÇO
HORTIFRUTI

MANGUINHOS
POLICLÍNICA
BANCA DE JORNAL
FÁBRICA DE GELO
MERCADO PRINCESA
CAIXA ECONÔMICA
AMA GERIBÁ
BANCA DO CHARUTO
DROGARIA MAX
BANCA DE JORNAL 5000
CÂMARA MUNICIPAL
RESTAURANTE AMORA
POSTO SHELL
PÓRTICO DA CIDADE

CEM BRAÇAS
CORREIO
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

SÃO JOSE
DETRAN
HOSPITAL

JOSE GONÇALVES
MERCADO DA BENÇÃO

RASA
BANCA DE JORNAL DO CRUZEIRO
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA
CORREIOS

TODAS AS SECRETARIAS
DO GOVERNO



CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO



BÚZIOS
PREFEITURA



PREFEITURA
EM AÇÃO

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA CILÉA BARRETO NA RASA



PREFEITURA
EM AÇÃO

COMPLEXO ESPORTIVO DE CEM BRAÇAS (VESTIÁRIO)



PREFEITURA
EM AÇÃO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES





PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM E CALÇADAS DO BAIRRO BOA VISTA



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA E DO IDOSO NO BAIRRO BOA VISTA



CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO BOA VISTA

